

# Oficina dos Direitos da Criança\*

<b>DURAÇÃO</b>	60 minutos
<b>OBJETIVOS</b>	compreensão dos Direitos da Criança e a sua importância; distinção entre direitos e desejos
<b>VALORES</b>	dignidade humana e Direitos Humanos
<b>COMPETÊNCIAS</b>	escuta ativa; empatia; pensamento crítico e criativo
<b>MATERIAIS</b>	quadro e marcador; 1 copo com água; caixa com artigos dos Direitos da Criança impressos em tiras de papel (um direito por papel)

## PLANO DA ATIVIDADE



### Introdução: o que é um direito?

1. Desenhar no quadro o contorno do corpo de uma criança e pedir aos/às participantes para pensarem quais as suas necessidades. Escrever sobre toda a figura aquilo que forem sugerindo, nos locais mais associados com cada necessidade (ex: escrever “amor” sobre a zona do coração ou “casa” acima da cabeça).

2. Escolher aleatoriamente um/a participante, pedir-lhe para segurar um copo de água e dizer-lhe:

Facilitador/a: “Estou com sede. Preciso de um copo de água. Dás-me água?”

Ele/ela dá-lhe o copo com água.

Facilitador/a: “Agora imaginem que estamos no dia seguinte e eu continuo com sede”. Repetir a pergunta anterior ao/à participante junto a si, mas primeiro dizer-lhe ao ouvido para, desta

vez, não lhe dar a água. Após o pedido e a recusa, perguntar ao grupo quem tem o poder naquela relação.

## Reflexão de grupo

A reflexão deverá incidir sobre como a pessoa pode-lhe dar água num dia, e no dia seguinte decidir não o fazer. Pergunte ao grupo qual é a diferença entre a situação anterior e “Estou com sede. Tenho direito a um copo de água. Dás-me água?”. Conduza o debate para a importância dos direitos de modo a assegurar as necessidades das pessoas. Explique que **os direitos humanos são necessidades humanas básicas transformadas em leis, por cada país.** No caso da situação apresentada, **o Estado, comprometendo-se a cumprir os direitos, tem a obrigação de assegurar o acesso à água e a pessoa, por sua vez, tem o direito a reivindicá-lo.**

## “Caixa dos Direitos”

Apresentar uma caixa onde constarão tiras de papel contendo artigos (os de mais fácil compreensão) da Convenção dos Direitos da Criança. Os/as participantes tiram, à vez, um dos cartões da caixa e leem-no em voz alta. Após a leitura, deve-se clarificar o conteúdo de cada artigo.

## Dinâmica de grupo: “Direitos verdadeiros e direitos falsos”

Ler em voz alta um direito e peça aos/às alunos/as para se levantarem ou sentarem quando considerarem que o direito é verdadeiro ou falso, respetivamente. Dependendo da faixa etária do grupo ou da turma, alguns dos exemplos “falsos” podem ser deliberadamente ambíguos para incentivar as crianças a refletir com maior profundidade sobre o modo como devem interpretar os Direitos da Criança.

DIREITOS	DESEJOS
Casa digna (Artigo 27)	Computador portátil
Oportunidades de poder exercer a própria cultura, língua e religião (Artigo 31)	Roupa da moda
Ar puro (Artigo 24)	Televisão
Proteção contra abuso e negligência (Artigo 19)	Bicicleta
Alimentação saudável e nutritiva (Artigo 24)	Quarto individual
Água potável (Artigo 24)	Refeições de “fast-food”
Oportunidade para partilhar as suas opiniões (Artigo 12)	Dinheiro para gastar como quiser
Cuidados de saúde (Artigo 24)	Viagens de férias
Tratamento justo e não discriminativo (Artigo 2)	Telemóvel
Educação (Artigos 28, 29)	
Lazer, brincar e cultura (Artigo 31)	

## Informação relacionada

A Convenção dos Direitos da Criança (CDC) foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1989 e entrou em vigor como lei internacional em 1990. A CDC tem 54 artigos que definem os direitos da criança e como esses direitos devem ser protegidos e promovidos pelos governos. Quase todos os países ratificaram esta Convenção, prometendo reconhecer todos os direitos nela contidos.

**Sugestão:** Passar um curto vídeo sobre trabalho infantil, escolhendo por entre os vários à disposição na Internet.

Selecionar alguns dos Direitos da Criança. A seleção que se segue refere-se aos direitos de mais fácil compreensão.

### Artigo 2

#### **Livre de discriminação:**

Não deves ser discriminado/a por qualquer motivo, incluindo raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião, religião, origem, status social ou económico, deficiência, nascimento ou qualquer outra qualidade tua, ou dos teus pais ou pessoa responsável.

### Artigo 3

#### **O superior interesse da criança:**

Todas as ações e decisões que afetam as crianças devem ser baseadas no que é melhor para ti ou para qualquer criança.

### Artigo 6

#### **Direito à vida e ao desenvolvimento:**

Tens o direito de viver e crescer bem. Os governos devem garantir que sobrevivias e te desenvolves de forma saudável.

### Artigo 7

#### **Registo de nascimento, nome, nacionalidade e responsabilidade parental:**

Tens o direito a ter o seu nascimento legalmente registado, a ter nome e nacionalidade e a conhecer e a ser cuidado pelos teus pais.

## **Artigo 12**

### **Respeito pela opinião da criança:**

Quando os adultos estão a tomar decisões que te afetam, tens o direito de dizer livremente o que achas que deve acontecer e que as tuas opiniões sejam levadas em consideração.

## **Artigo 13**

### **Liberdade de expressão e informação:**

Tens o direito de procurar, obter e partilhar informação sob todas as formas (por exemplo, por escrito, arte, televisão, rádio e Internet) desde que as informações não sejam prejudiciais para ti ou para terceiros.

## **Artigo 14**

### **Liberdade de pensamento, consciência e religião:**

Tens o direito de pensar e acreditar no que quiseres e de praticar tua religião, desde que não impeça outras as pessoas de usufruir dos seus direitos. Os teus pais devem orientar-te acerca desses assuntos.

## **Artigo 16**

### **Privacidade, honra e reputação:**

Tens o direito à privacidade. Ninguém deve prejudicar o teu bom nome, entrar na tua casa, abrir as tuas cartas e e-mails ou incomodar-te a ti ou à tua família sem um bom motivo.

## **Artigo 19**

### **Proteção contra todas as formas de violência, abuso e negligência:**

Os governos devem garantir que recebas cuidados adequados e proteger-te contra violência, o abuso e negligência por parte dos teus pais ou de qualquer outra pessoa que cuide de ti.

## **Artigo 20**

### **Cuidados alternativos:**

Se os pais e a família não puderem cuidar adequadamente de ti, deverás ser cuidado por pessoas que respeitem a tua religião, tradições e língua.

## **Artigo 22**

### **Crianças refugiadas:**

Se vieste de um novo país porque o teu país de origem era inseguro, tens direito à proteção e apoio. Tens os mesmos direitos que as crianças nascidas nesse país.

## **Artigo 23**

### **Crianças deficientes:**

Se possuis algum tipo de deficiência, deve ter cuidados especiais, apoio e educação para que possas levar uma vida plena e independente e participar na comunidade da melhor maneira possível.

## **Artigo 24**

### **Cuidados de saúde e serviços de saúde:**

Tens o direito a cuidados de saúde de boa qualidade (por exemplo, medicamentos, hospitais, profissionais de saúde). Também tens o direito à água potável, a alimentos nutritivos, a um ambiente limpo e uma educação para a saúde, para que possas manter-te saudável. Os países ricos devem ajudar os países mais pobres a conseguir isso.

## **Artigo 27**

### **Padrão de vida adequado:**

Deves viver em boas condições que te ajudem a desenvolveres-te física, mental, espiritual, moral e socialmente. O governo deve ajudar as famílias que não tem capacidade de pagar por isso.

## Artigo 28

### Direito à educação:

Tens direito à educação. A disciplina nas escolas deve respeitar a sua dignidade humana. A educação primária deve ser gratuito e obrigatória. Os países ricos devem ajudar os países mais pobres a conseguir isso.

## Artigo 30

### Filhos de minorias e de origem nativa:

Tens o direito de aprender e usar as tradições, religião e língua da tua família, sejam ou não compartilhadas pela maioria das pessoas do teu país.

## Artigo 31

### Lazer, jogo e cultura:

Tens o direito de relaxar e brincar e participar de uma ampla gama de atividades recreativas e culturais.

## Artigo 36

### Proteção contra outras formas de exploração:

Deves ser protegido de quaisquer atividades que possam prejudicar o teu desenvolvimento e bem-estar (exemplo: trabalho infantil, crianças-soldado, exploração sexual, etc.)

\*Atividade retirada do *Guia para Educadores e Professores*, da UNICEF (2017)



Financiado pela  
União Europeia